

Protocolo 63.702/2026

De: Ariane Rodrigues Nunes Porto
Para: SECC - DPL - PRG - Pregoeiros
Data: 27/07/2026 às 18:02:02

Setores (CC):

SEGOV - DITI - DGOVEI - DEPE, SECC - DPL - PRG

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DGOVEI - DEPE, SECC - DPL - PRG

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

Entrada*:

Site

Prezados,

Boa tarde!

A empresa **A&G SERVIÇOS MEDICOS**, e-mail: administrativo@grupocmdsaude.com.br, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, apresentar **IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, cujo objeto é a "*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO OPERACIONAL AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL – MOTOLÂNCIA.*", conforme documentos anexos.

DESDE JÁ AGRADECEMOS A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Anexos:

ESCLARECIMENTO_E_DOCS_ASS.pdf



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU - SC**

**REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FMS
COMPRASGOV Nº 8/2026**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO OPERACIONAL
AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL – MOTOLÂNCIA.**

A empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.229.063 e inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

1º PERGUNTA:

Nos veículos, serão utilizados o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

2º PERGUNTA:

Os profissionais terão que pilotar em vias pavimentadas e não pavimentadas?

3º PERGUNTA:

Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

4º PERGUNTA:

Os profissionais irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

5º PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização das motocicletas, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

6º PERGUNTA:

Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?



7ª PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

8ª PERGUNTA:

O edital solicita:

- VI. Extrato de Consulta ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) vigente no ano de apresentação da proposta, emitido por meio do sistema oficial da Receita Federal do Brasil (e-CAC) ou Ministério da Previdência ou DCTFWeb ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção – FAP do licitante;

Qual o documento hábil que comprova o FAP – Fator Acidentário de Previdenciário?

9ª PERGUNTA:

O edital informa:

- IV. Planilhas de composição de custos e formação de preços individualizadas por tipo de posto, ajustadas ao valor negociado, com indicação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho;
 - V. Relação mínima de uniformes e EPIs que serão disponibilizados aos profissionais;
 - VI. Extrato de Consulta ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) vigente no ano de apresentação da proposta, emitido por meio do sistema oficial da Receita Federal do Brasil (e-CAC) ou Ministério da Previdência ou DCTFWeb ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção – FAP do licitante;
 - VII. Memória de cálculo detalhada contendo a metodologia e as fórmulas adotadas para obtenção dos valores propostos, devidamente ratificada pelo Representante ou Contador da empresa, quando exigida pelo Pregoeiro;
- a) Qual a diferença da planilha de composição de custos e da memória de cálculo?
 - b) O órgão disponibilizará modelo das 2 para que a empresa identifique quais as informações devem conter em cada uma?

10ª PERGUNTA:

O edital informa:

- V. Relação mínima de uniformes e EPIs que serão disponibilizados aos profissionais;
- a) A empresa deve utilizar o modelo anexo, correto?
 - b) Os valores deverão ser apresentados de acordo com o que a empresa compra os produtos, correto?

11ª PERGUNTA:

- a) A CONTRATANTE fornecerá local para os profissionais?
- b) Possui vestiário, área de descanso e refeitório?



12º PERGUNTA:

O Termo de referência informa:

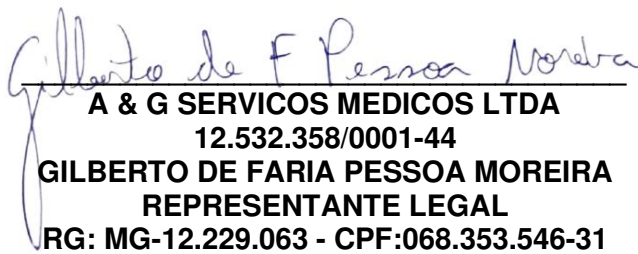
- e. Experiência comprovada em atendimento pré-hospitalar móvel ou serviços de urgência e emergência;

Como deve ser feita essa comprovação?

13º PERGUNTA:

- a) Em relação aos veículos, qual o estado dos veículos atualmente?
- b) Qual o modelo das motocicletas e ano?

Contagem, 27/07/2026.


A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

GILBERTO
DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:06
835354631

Assinado de forma
digital por
GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:0683535
4631
Dados: 2026.07.27
17:55:06 -03'00'

De: Daniel C. - SECC - DPL - PRG

Para: Representante: Ariane Rodrigues Nunes Porto

Data: 29/07/2026 às 13:28:08

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passa-se aos esclarecimentos solicitados.

1º questionamento — Utilização de ARLA 32

O edital estabelece expressamente que a infraestrutura física, as motocicletas de emergência, os equipamentos e os insumos médico-assistenciais, medicamentos e materiais de consumo necessários ao atendimento pré-hospitalar serão disponibilizados pela Administração. Assim, eventual insumo diretamente relacionado ao funcionamento do veículo disponibilizado pela Administração não deverá compor os custos da proposta da licitante.

2º questionamento — Trânsito em vias pavimentadas e não pavimentadas

A atuação ocorrerá predominantemente no ambiente urbano do Município de Balneário Camboriú, mas poderá compreender vias com diferentes condições de conservação, inclusive trechos irregulares ou, excepcionalmente, não pavimentados, quando houver acionamento legítimo e viabilidade operacional segura.

3º questionamento — Forma de contratação dos profissionais

O vínculo entre o trabalhador (neste caso, o enfermeiro) e a empresa contratada deve ser regido pela CLT, conforme planilha de composição de custos e formação de preços.

4º questionamento — Abrangência territorial do tráfego dos profissionais

Os serviços serão executados no âmbito territorial do Município de Balneário Camboriú. O Termo de Referência admite, contudo, que, quando necessário e mediante regulação competente, os profissionais possam atender ocorrências na região, conforme definição da Administração.

Portanto, a atuação ordinária é municipal, mas poderá haver deslocamento regional excepcional quando a ocorrência for regulada pela autoridade competente ou pela Central de Regulação, observados os protocolos do SAMU e da Rede de Urgência e Emergência.

5º questionamento — Lavagem/higienização das motocicletas

A lavagem e a higienização veicular programada das motocicletas, por se tratar de veículos disponibilizados pela Administração, não constitui obrigação econômica da contratada.

Compete à contratada, por intermédio dos profissionais alocados, zelar pelo uso adequado dos veículos, aparelhos, instrumentos e acomodações colocados à disposição, bem como comunicar alterações, inconformidades, avarias, sujidades relevantes ou necessidade de intervenção ao responsável indicado pela Administração.

O Termo de Referência prevê que o profissional deverá conhecer integralmente o veículo, realizar inspeção completa no início do turno e relatar alterações, além de utilizar com zelo e cuidado os veículos, aparelhos e instrumentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Do ponto de vista assistencial, a equipe deverá cumprir as normas de biossegurança, controle de infecção, segurança do paciente e uso adequado de EPIs.

Assim, eventual descontaminação imediata decorrente de exposição biológica durante atendimento deverá observar os protocolos da unidade e os insumos disponibilizados pela Administração, sem que isso implique transferência à contratada do custo de lavagem veicular periódica.

6º questionamento — Abastecimento dos veículos

O abastecimento das motocicletas de emergência será de responsabilidade da Administração.

7º questionamento — Lavagem/higienização do veículo

O questionamento reproduz, em essência, a matéria do 5º questionamento.

8º questionamento — Documento hábil para comprovação do FAP

O edital prevê expressamente a apresentação de “Extrato de Consulta ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) vigente no ano de apresentação da proposta, emitido por meio do sistema oficial da Receita Federal do Brasil (e-CAC) ou Ministério da Previdência ou DCTFWeb ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção – FAP do licitante”.

O documento deverá permitir a identificação do CNPJ da empresa, do ano de vigência, do índice FAP adotado e, sempre que possível, dos elementos necessários à conferência dos encargos previdenciários lançados na planilha de custos.

9º questionamento — Diferença entre planilha de composição de custos e memória de cálculo

A **planilha de composição de custos e formação de preços** é o instrumento analítico em que a licitante deve demonstrar, por tipo de posto, os valores que compõem sua proposta, incluindo, conforme o caso, salário-base, adicionais, benefícios, encargos sociais, encargos trabalhistas, provisões, uniformes, EPIs, alimentação, tributos, custos indiretos, lucro e demais despesas necessárias à execução.

A **memória de cálculo**, por sua vez, é a explicação metodológica dos critérios e fórmulas utilizados para chegar aos valores apresentados na planilha. Ela serve para demonstrar como a licitante calculou cada rubrica, por exemplo, encargos sociais, adicionais, benefícios, custo mensal por posto, reposição de profissional ausente, insumos, rateios e tributos.

Quanto ao modelo, o Termo de Referência traz anexado a planilha de composição de custos e formação de preços enquanto. Já a memória de cálculo cabe ao licitante apresentá-la de acordo com as rubricas indicadas na referida planilha.

10º questionamento — Relação mínima de uniformes e EPIs

A empresa deverá apresentar a relação mínima de uniformes e EPIs que serão disponibilizados aos profissionais, em formato que permita a análise objetiva pela Administração. Recomenda-se, contudo, que a relação contenha, no mínimo, descrição do item, unidade de medida, quantidade, periodicidade de reposição, valor unitário estimado e valor total.

Os valores deverão refletir os custos efetivamente estimados pela licitante para aquisição dos itens, compatíveis com o mercado e suficientes para garantir a execução regular do objeto.

A contratada deverá fornecer EPIs, uniformes padronizados, alimentação e demais itens indispensáveis ao desempenho das atividades, sendo vedada a transferência desse encargo à Administração Pública Municipal.

11º questionamento — Local para os profissionais, vestiário, área de descanso e refeitório

a) A Contratante disponibilizará local para permanência dos profissionais durante o plantão, junto à Base Operacional do SAMU de Balneário Camboriú, situada nas dependências do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Camboriú, na Avenida do Estado, nº 4.064.

b) O local dispõe de infraestrutura compatível com a atividade desenvolvida, incluindo vestiário, academia, área de descanso e refeitório, os quais poderão ser utilizados pelos profissionais vinculados ao contrato.

12º questionamento — Forma de comprovação indicada no Termo de Referência

Caso a dúvida se refira à comprovação da capacidade técnica da empresa, deverá ser observado o item 6.12 do Edital, com a redação da Errata, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível e pertinente ao objeto, demonstrando prestação satisfatória e contínua de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, nos termos do instrumento convocatório.

13º questionamento — Estado, modelo e ano das motocicletas

a) As motocicletas destinadas à execução do contrato encontram-se em pleno estado de funcionamento e operação, com as manutenções preventivas e corretivas realizadas conforme cronograma, estando aptas para a prestação dos serviços.

b) As motocicletas atualmente disponibilizadas são do modelo YAMAHA/XTZ 250, ano/modelo 2025/2025.

—

Atenciosamente,

